



LEI Nº. 2.550, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 59-C DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INTRODUZIDO
PELA LEI Nº 2.521/2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 59-C, da Lei Municipal nº 2.017-A/97, Código Tributário Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

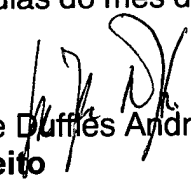
Art. 59-C *Fica o oficial de registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, obrigados a encaminhar mensalmente a repartição fiscal municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a data do efetivo registro imobiliário, relatório com as informações das transmissões de imóveis registradas no período, conforme modelo constante do Anexo XIX desta Lei.*

Parágrafo único – *O não cumprimento das disposições impressas neste artigo, implicará nas penalidades definidas no art. 125-E, II, “b” e “c”, desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffres Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.550-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XIX
(A QUE SE REFERE O ART. 59-C DA LEI Nº 2.017^A/1997)

RELATÓRIO DAS TRANSMISSÕES DE IMÓVEIS REGISTRADAS EM CARTÓRIO
CARTÓRIO EXPEDIDOR: _____

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. MUN.:
ENDEREÇO:		
MÊS REFERÊNCIA:	ANO:	

[illegible]

CARTÓRIO/ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 2.550-2010

Rua Antônio Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio - Conceição da Barra – Estado do Espírito Santo – CEP: 29967-000

R